

**EDITAL SIMPLIFICADO PROEX Nº 29/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
REAPLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DA VAGA DE MÍDIAS SOCIAIS**

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIAS/OS 2025 PARA REITORIA DO IFAL

A Pró-Reitora de Extensão Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (Ifal), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 3.531/IFAL, de 06 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 11 de setembro de 2023, e em conformidade com a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna público o presente edital, que estabelece os critérios e a metodologia para a reaplicação da Prova Prática da vaga de Mídias Sociais. Este edital complementa as disposições do Edital PROEX Nº 28/2024 e é destinado exclusivamente aos candidatos que participaram da etapa original da seleção para a referida vaga.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital é destinado exclusivamente às/aos candidatas/os que participaram da Prova Prática anulada do Edital PROEX Nº 28/2024, referente ao processo seletivo para a vaga de estágio em Mídias Sociais, conforme os requisitos e exigências detalhados na tabela abaixo:

UNIDADE CONCEDENTE	ÁREA DO ESTÁGIO	REQUISITO	VAGAS OU CR (CADASTRO RESERVA)
DCE - Departamento de Comunicação e Eventos	Mídias Sociais 20h - R\$ 787,98	Cursando no mínimo o 4º período do curso de Jornalismo ou Relações Públicas ou Designer ou Marketing ou Comunicação Social. Conhecimentos em aplicativos de edição de imagem, vídeo, textos para mídias digitais.	2+ CR presencial

1.2. A reaplicação da Prova Prática tem como finalidade reavaliar de forma isonômica as habilidades técnicas e criativas das/os candidatas/os na produção de materiais gráficos e/ou vídeos para campanhas institucionais em Mídias Sociais. A avaliação será conduzida de acordo com as diretrizes estabelecidas neste edital e em alinhamento com os padrões de comunicação institucional do IFAL.

2. DA PROVA PRÁTICA

- 2.1. As/Os candidatas/os serão comunicados por e-mail sobre a data, o local e o horário de realização da prova prática, informações que também estarão disponíveis no cronograma deste edital;
- 2.2. O não comparecimento à reaplicação da prova prática resultará na eliminação da/o candidata/o do processo seletivo;
- 2.3. A prova prática será composta por questões discursivas relacionadas à área de Mídias Sociais e pelo desenvolvimento de material gráfico e/ou audiovisual para uma campanha institucional, de acordo com o briefing fornecido no momento da prova;
- 2.4. As/Os candidatas/os deverão utilizar como referência os Manuais de Comunicação do IFAL, disponíveis no link: <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/comunicacao>
- 2.5. Serão disponibilizados computadores equipados com os softwares Canva (versão gratuita para desktop) e CapCut (versão gratuita para desktop) para a realização da prova, substituindo os softwares mencionados originalmente no Edital PROEX Nº 28/2024.

2.6. O tempo total de duração da prova será de 2 (duas) horas.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. A reavaliação das/os candidatas/os será realizada com base nos seguintes critérios:
- 3.1.1. Qualidade técnica e estética: análise da execução e apresentação visual do material produzido.
 - 3.1.2. Adequação ao briefing: verificação do cumprimento das diretrizes e requisitos apresentados no briefing fornecido.
 - 3.1.3. Criatividade e originalidade: avaliação do nível de inovação e singularidade das soluções propostas.
 - 3.1.4. Clareza e coerência: análise da lógica e organização na apresentação do conceito e das referências utilizadas.
 - 3.1.5. Conformidade com os Manuais de Comunicação Institucional: verificação do alinhamento do material produzido com as diretrizes e padrões estabelecidos nos [Manuais de Comunicação do IFAL](#).

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção ocorrerá em etapa única:
- 4.1.1. As/os candidatas/os que obtiverem nota inferior a 6 na prova prática serão eliminadas/os do processo seletivo.
 - 4.1.2. A nota final será calculada pela média ponderada, considerando:
 - 4.1.2.1. As notas obtidas na Etapa 1 e Etapa 2 do Edital PROEX Nº 28/2024, com peso 1 (um); e
 - 4.1.2.2. A nota obtida na prova prática deste edital, com peso 3 (três).

5. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

- 5.1. Serão divulgados no site www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais, conforme o CRONOGRAMA, Item 7 deste edital.
- 5.2. Ocorrendo empate, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:
 - I. Maior idade.
 - II. Maior carga horária total cursada com aprovação;
 - III. Maior Coeficiente no último período cursado;
- 5.3. A/o candidata/o que desejar interpor recurso contra o resultado da pontuação poderá fazê-lo até às 23h da data prevista no CRONOGRAMA, Item 7 deste edital, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais junto com o resultado.
- 5.4. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do formulário eletrônico e analisados em primeira instância pela Chefe do Departamento de Extensão, Estágios e Egressos e, em segunda instância, pelo Pró-reitor de Extensão.
- 5.5. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação ou eliminação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Este edital complementa as disposições do Edital PROEX Nº 28/2024, aplicando-se exclusivamente à reaplicação da Etapa 3 – Prova Prática para a vaga de Mídias Sociais.
- 6.2. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	26/12/2024

Realização da Prova Prática	06/02/2025 - 9:30h na reitoria do Ifal
Publicação do Resultado preliminar	07/02/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	até 10/02/2025
Publicação do Resultado final	11/02/2025

Em 26 de dezembro de 2024

MARIA BETANIA VILAR DE SOUZA
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO
Substituta

Documento original assinado via SIPAC
Processo 23041.040846/2024-87